



RELATÓRIO DE VIAGEM

DADOS DO BENEFICIÁRIO						
VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO: () AGENTE POLÍTICO () EFETIVO (X) CONTRATADO () COMISSIONADO						
BENEFICIÁRIO: Teresa Luisa Sampaio Fernandes Távora					MATRÍCULA/PORTARIA:	
CARGO OU FUNÇÃO: Assessora Jurídica						
DADOS DA VIAGEM						
ROTEIRO	DATA	HORÁRIO		CIDADE		MEIO DE TRANSPORTE
		SAÍDA	CHEGADA	ORIGEM	DESTINO	
IDA	07/02/25	04:40	16:45	Juazeiro do norte-CE	São Paulo-SP	avião
VOLTA	12/02/25	22:15	00:25	São Paulo-SP	Juazeiro do norte-CE	avião
Nº DE DIÁRIAS: (06)		VALOR TOTAL: 2.393,75				
ATIVIDADES REALIZADAS Realizar o traslado de três crianças para a casa da irmã que havia ganhado a guarda judicial e foi solicitado nos autos de medida de proteção fosse encaminhado através da SEDEST as crianças para São Paulo-SP, local onde mora a irmã.						
RESULTADOS OBTIDOS: O resultado obtido foi positivo pois as três crianças foram entregues a irmã, na residência dela, situada em Parelheiros São Paulo – SP. Foi repassada toda a situação das crianças, estado de saúde, educação, desenvolvimento, dentre outros.						
RESUMO DS DESPESAS: Tivemos gastos com transporte, alimentação e estadia.						
ATESTADO QUE A VIAGEM FOI REALIZADA CONFORME RELATÓRIO ACIMA						
Em: 17/02/2025	 ASSINATURA DO SERVIDOR CPF: [REDACTED]			 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO Josineide Pereira de Sousa Lima Secretária da SEDEST Portaria Nº. 215/2022		



FOTOS e DOCUMENTOS:



TERMO DE ENTREGA

A Unidade de Acolhimento Institucional de Juazeiro do Norte - CE, em atendimento a decisão judicial da Vara da Infância e Juventude de Juazeiro do Norte-CE, fls 70/71, do processo nº 0206252-11.2024 8 06 0112, em 07/02/2025, formaliza através deste termo, a ENTREGA de **DAVI RENATO NONATO SOUZA, MATHEUS NONATO SOUZA e JOÃO KALLEB NONATODA SILVA**, juntamente com seus pertencentes documentos como carteira de identidade, CPF, receita medicamentosa, Cartão do SUS, Histórico de saúde, Certidão de Nascimento, medicamentos, roupas, Carteira de vacinação, Relatório Psicológico, Relatório de aprendizagem, Histórico e Declaração escolar, a Sra. **Gabrielly Nonato da Silva**, irmã.

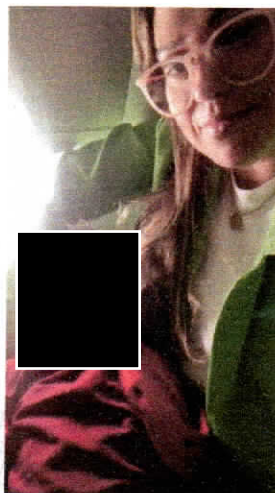
Ficando esta, a partir desta data, responsável pelo bem-estar das crianças, cumprindo os direitos inerentes a proteção da criança e adolescente, como estabelecido no Art. 229 da CF de 1988.

Gabrielly Nonato da Silva
Responsável pelo Recebimento

Cláudia C.B. de Carvalho
Responsável pela entrega

Juazeiro do Norte- CE, 07 de fevereiro de 2025.

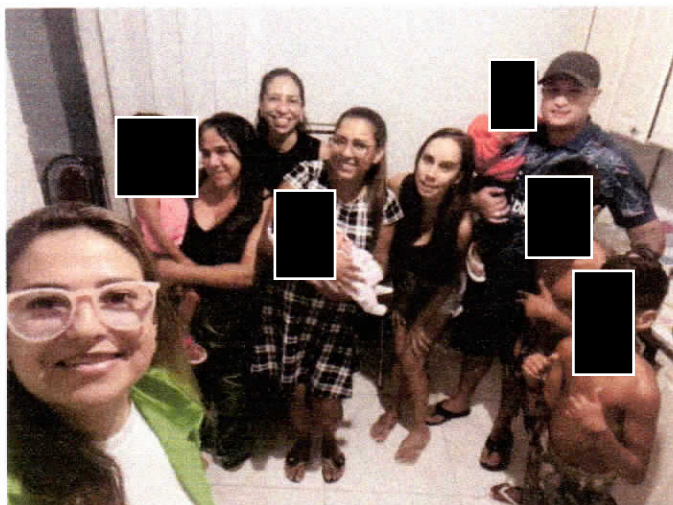
(Termo de entrega das crianças)



(Conexão Recife-Brasília)



(conexão Brasília-São Paulo)



(Entrega das crianças em São Paulo)

